



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 446/2022 TRE-AL/PRE/ACON

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento),

CONSIDERANDO a realização, no dia 2 de outubro próximo, das Eleições 2022;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0009871-81.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Alagoas no próximo dia 3 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as atividades reputadas como essenciais à completa apuração do 1º Turno eleitoral.

Art. 2º Prorrogar, para o dia 4 de outubro de 2022, os prazos com vencimento previsto para a data referida no artigo precedente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 28/09/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162206** e o código CRC **549AD7CE**.

0009871-81.2022.6.02.8000

1162206v5